



## Índice

<b>Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....</b>	<b>2</b>
<b>RESOLUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - SITIO NOVO - MA. - RESOLUÇÃO Nº001/2022.....</b>	<b>2</b>





Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## RESOLUÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - SITIO NOVO - MA. - RESOLUÇÃO Nº001/2022

RESOLUÇÃO Nº001/2022-CME - SÍTIO NOVO-MA, "Aprova o Documento Curricular do Território Maranhense e, em complemento, a história do Município de Sítio Novo – MA, como Referência na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Município de Sítio Novo". O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO -MA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 211 da Constituição Federal; artigos 8º, 11º e 18º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; na Resolução nº 02/2017-CNE/CP; Resolução nº 285/2018- CEE/MA, considerando o que foi deliberado em Sessão Plenária hoje realizada. **RESOLVE:** Artigo 1º – Aprovar o Documento Curricular do Território Maranhense, como referência na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Município de Sítio Novo e em complemento ao DCTMA, a história do Município de Sítio Novo -Maranhão, parte diversificada. Parágrafo Único – As recomendações constantes na Resolução CEE/MA nº 285/2018 constituem parte integrante desta Resolução. Artigo 2º - O Documento Curricular do Território Maranhense e o complemento da história de Sítio Novo, servirá de base para que as escolas adequem seus currículos e reelaborem os Projetos Político-Pedagógicos - PPPs, devendo ser garantidas as especificidades da realidade local, regional e a identidade dos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas emanadas deste Conselho Municipal de Educação. Parágrafo Único - Na organização curricular de que trata o artigo 2º devem ser respeitadas as especificidades das modalidades de ensino, e as necessidades dos estudantes, assegurando o uso das metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas para cada etapa de ensino. Artigo 3º - A adequação dos currículos das escolas do município de Sítio Novo à Base Nacional Comum Curricular deve ser efetivada impreterivelmente no ano letivo de 2022. Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. Sala de reuniões plenárias do Conselho Municipal de Educação de Sítio Novo - Maranhão, em 08 de abril de 2022. Conselheira – Presidente, Conselheira – Vice Presidente, Conselheiro(a)s.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$teBYHFmsfBV





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA  
Cep: 65.925-000

**Antônio Coelho Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**Janete Martins da Silva Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Informações: [prefeitura@sitionovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@sitionovo.ma.gov.br)**

**MUNICIPIO DE SITIO  
NOVO:05631031000164**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SITIO  
NOVO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ  
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SITIO  
NOVO:05631031000164 Data:16.09.2022 17:02

